



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



CONTRATO Nº 027/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PUBLICAÇÕES EXCLUSIVAS DA EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DO CRAS DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG).

Por este instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS (MG)**, com sede administrativa à Praça Maria de Souza, n° 01, Centro, Conceição dos Ouros, inscrita no CGC MF sob o n° 18.677.609/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Mauricio Euclides Viana, doravante chamado apenas MUNICIPIO, e de outra parte a Empresa EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, sediada a Rua Goiás, n° 765, Centro, Marechal Cândido Rondon(PR), inscrita sob CNPJ: n° 04.096.738/0001-55, neste ato representado pelo senhor Erik José Rennó, à seguir denominado CONTRATADA, resolve firmar o presente contrato de Fornecimento de Publicações Exclusivas da Editora Amigos da Natureza Ltda, Para Atender as Necessidade do CRAS de Conceição dos Ouros (MG), em conformidade com o Processo de Inexigibilidade de Licitação n° 005/2016 e Processo Administrativo n° 064/2016, sob a regência da Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente instrumento tem por objeto a contratação da empresa Editora Amigos da Natureza Ltda, que possui a Exclusividade para Publicação, Distribuição e Comercialização em todo território Nacional da Editora Amigos da Natureza Ltda.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O valor que o **CONTRATANTE** pagará o valor total de R\$ 2.706,00 (dois mil setecentos e seis reais), conforme segue em anexo a proposta para fornecimento de 1.100 livros, com o valor unitário de **R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos), por livro.**

2.2 Nos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do contrato, tipo despesa com seguros, encargos das legislações trabalhistas e previdenciária, frete, pessoal necessários para realização do transporte, ou seja, o que for necessário ao cumprimento do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O pagamento será efetuado pelo Setor de Fazenda da Prefeitura, por processo legal, até o 10º (decimo) dia útil posterior à data de apresentação das Faturas/Notas Fiscais e mediante a execução do objeto, efetuados pelo Departamento competente, e depois de atestado pelo órgão competente o cumprimento das obrigações devidas por e comprovantes de regularidade junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS) e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), em cópias autenticadas em cartório ou cópias simples acompanhadas dos originais para nossa conferência, sem os quais o pagamento ficará retido.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 225.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA E EXECUÇÃO CONTRATUAL

lokh.

fr



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



5.1 Fica a **CONTRATADA** obrigada a atender, integralmente, todas as exigências estabelecidas neste contrato, bem como a execução do mesmo de acordo com o estipulado em sua Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

6.1 São de inteira responsabilidade do **CONTRATANTE** efetuar à **CONTRATADA** o pagamento da apresentação especificada na Cláusula Primeira do presente instrumento na forma e ordenamento estipulado na Cláusula Terceira deste contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VINCULAÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

7.1 O presente contrato está vinculado à proposta da **CONTRATADA**, ao Processo Administrativo nº 064/2016, Inexigibilidade de Licitação nº 005/2016 e entrará em vigor a partir da sua assinatura, até 31 de dezembro de 2016.

PARÁGRAFO ÚNICO: A contratação, objeto do presente instrumento, enquadra-se no artigo 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

8.1 Constituem motivos para a rescisão imediata do presente contrato, não cabendo nenhuma indenização, a inobservância a qualquer das normas estipuladas nos artigos 78 e 88 da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações que regem o presente instrumento e o disposto na cláusula quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO: Ficam reconhecidos os direitos da Administração, em caso da rescisão administrativa, prevista no artigo. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

9.1 A **CONTRATADA** garantirá a pontualidade e a qualidade dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10.1 O descumprimento, total ou parcial, das obrigações assumidas, inclusive no que diz respeito ao horário de início das apresentações, caracterizará inadimplência, sujeitando a **CONTRATADA** ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais penalidades previstas na legislação pertinente à matéria, ou seja, a Lei Federal 8666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 Aplica-se à execução deste Contrato e especialmente aos casos omissos, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, com alterações posteriores e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DOS OUROS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça José Maria de Souza, 01, Centro – CEP: 37.548-000 – Conceição dos Ouros - MG
Tel.: (35) 3653-1220 – E-mail: prefeitura@conceicaodosouros.mg.gov.br



12.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cachoeira de Minas (MG) como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou demandas provenientes do presente contrato com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Estando assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os mesmos fins, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, sendo todas as laudas rubricadas.

Conceição dos Ouros (MG) 26 de setembro de 2.016.

CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Conceição dos Ouros
(MG)
Mauricio Euclides Viana

CONTRATADA

Editora Amigos da Natureza Ltda.
CNPJ: 04.096.738/0001-55
Maria Lorena Coppetti Kunzler

Testemunhas:

1): _____
CPF Nº: _____

CPF Nº: _____

2): _____